



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2024015432

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, constante no processo supracitado, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **Revoga-se os procedimentos licitatórios do Pregão Eletrônico nº 90.040/2024**, com fundamento no artigo 165, alínea “d”, da lei nº 14.133, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Publique-se.

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2024.

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretária de Administração

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000190**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **MAXWEL LINO DOS SANTOS**, CNPJ: **35.672.998/0001-55**, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Considerando que a ordem cronológica é um instituto previsto em lei, vinculando a Administração Pública à obrigatoriedade de realizar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos critérios estabelecidos;

Considerando que tal instituto, no âmbito dos pagamentos pela Administração Pública, conforme disposto no § 1º do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, permite a possibilidade de alteração da ordem cronológica;

Autoriza-se a alteração na ordem de pagamentos em favor da empresa **SOLO CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES**, correspondente à nota de empenho nº 3782, ficha 20243350, no valor de R\$ 1.116.536,71.

JUSTIFICATIVA:

A alteração justifica-se pela imprescindibilidade dos serviços de reforma das unidades de saúde municipais, essenciais para a manutenção das plenas condições de atendimento à população. Ressalta-se, ainda, a importância desse ajuste em razão do aumento significativo na demanda durante a alta temporada, período em

que o fluxo de turistas na região eleva substancialmente o volume de atendimentos realizados.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2024015432

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, constante no Processo supracitado, e demais documentos pertencentes ao Processo referenciado, **REVOGA-SE os procedimentos licitatórios do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2024**, com fundamento no artigo 165, alínea "d", da lei nº 14.133, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2024/SDSP

PROCESSO Nº 2024028650

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

1º - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO.

2º - FAVORECIDO: TEODORO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 15.314.588/0001-25, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11 e 12 do Aviso de Dispensa 019/2024/SDSP.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 40.705,10 (quarenta mil, setecentos e cinco reais e dez centavos).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no